



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**LEI MUNICIPAL Nº 545/2024**

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE NÚCLEO ECOLÓGICO NO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO, saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, CEP 65075-696, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Maranhão, o Defensor Gabriel Santana Furtado Soares, o imóvel localizado na Rua Maranhão, S/N, bairro do Centro, município de Santa Luzia do Paruá/MA, CEP: 65.272-000, registrado na matrícula nº 2908, ficha 001, CNM 030148.2.0002908-94, Livro nº 02 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia do Paruá/MA.

**Art. 2º** - O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção de um Núcleo Ecológico de atendimento, para assistência jurídica, integral e gratuita dos moradores da localidade, priorizando as diligências na solução dos problemas da comunidade, no âmbito administrativo e judicial.

**Art. 3º** - Aprovada a Lei, o Poder Executivo Municipal se compromete a outorgar a escritura pública de doação.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**Art. 4º** - Eventuais despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação correrão à conta da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JULHO DE 2024.

  
**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal